

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON/MACAÉ

PORTARIA NORMATIVA N.º 017/2025, 19 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a suspensão dos
Prazos processuais administrativos
Da Secretaria Executiva de Defesa
Do Consumidor - PROCON MACAÉ.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0664/2025, de 07 de março de 2025, cumprindo os princípios da transparência, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da Administração Pública:

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a suspensão de todos os prazos processuais no período de 20 de dezembro de 2025 a 20 de janeiro de 2026 em trâmite neste Órgão.

§ 1º - As medidas consideradas urgentes e necessárias à preservação de direitos ficam excluídas das disposições do *caput* deste artigo.

§ 2º - No mesmo período disposto no *caput* deste artigo, não serão realizadas as audiências de conciliações.

Art. 2º - A suspensão ora determinada não modifica o atendimento presencial deste Órgão e nem as atividades desenvolvidas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Macaé, 19 de dezembro de 2025.

CELSONI MUNIR ATTYÊ MUSSI
Secretário Executivo de Defesa do Consumidor
PROCON MACAÉ